



Município de Farol

DECRETO Nº 2446/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superavit financeiro no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 981/2024, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 004 – Gestão da Secretaria de Ação Social			
Ação: 2910- Gestão da Secretaria de Ação Social		funcional: 09.004.08.122.0046.2910	
295	4490520000- Equipamentos e Material Permanente	934	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit fonte 934.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual n.º 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 22 de maio de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal